



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 75/2018**

Pelo presente instrumento, o Município de Coronel Xavier Chaves, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, portador do RG nº M-7.412.951 SSP/MG e CPF/MF nº 898.880.906-82, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Celso Assunção, 11, São João Del Rei, CEP 36.302-084, neste ato representado por sua Presidente Sinara Rafaela Campos, a seguir designada somente como **CIGEDAS**, têm entre si justo e avençado o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA**, resultante de dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 bem como Lei Federal nº 11.107/2005, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação com aplicação de reajuste de preços do Contrato de Programa nº 75/2018, firmado entre as partes em 17/12/2018, que tem como objeto a prestação dos serviços de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), para controle populacional de cães e gatos errantes e pertencentes a famílias de baixa renda no município de Coronel Xavier Chaves.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço**

2.1 - O valor para execução dos serviços passa a ser de R\$163,94 (cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) por procedimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência**

3.1 - O prazo de vigência fica prorrogado para 31/12/2021 a contar do dia 01/01/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Fundamento Legal**

4.1 - A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária Ou Recursos Financeiros**

5.1 - As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

UNID ORÇAMENTÁRIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	1005	AÇ EM SERV VIGIL EPIDEMIOLÓGICA
PROJ/ATIVIDADE	2.394	MANUT SERV CONTROLE POP ANIMAIS
CONTA	3.3.93.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ
FONTE	102	RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
CENTRO DE CUSTO	006	ADMINISTRAÇÃO SAÚDE
FICHA	606	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação**

6.1 - Prevaecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves, 31 de dezembro de 2020.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
**Prefeito Municipal**

CIGEDAS  
Sinara Rafaela Campos  
**Concessionária**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: